



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RECURSO

Vereador Sidnei de Souza Jardim

Protocolo:

• nº 616/2007



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefãx (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br
Vereador Sidnei Jardim
Bancada do PPS



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
DE CAMPO MOURÃO

Registre-se. Autue-se e
encaminhe-se ao Procurador
Parlamentar p/ emitir pare-
cer. Volte-me, após, concluso
p/ decisão.

20, 20/03/07

O vereador Líder da Bancada do PPS – Partido Popular Socialista com fundamento no artigo 293, inciso I, do nosso Regimento Interno, venho à presença de Vossa Excelência interpor **RECURSO CONTRA A DECISÃO DO PRESIDENTE**, que não se pronunciou sobre a composição nominal das Comissões Permanente, por este vereador:

No dia 27/02/2007, foi informado através de minha assessoria que tinha ocorrido reunião para a formação das Comissões Permanente, mas nem este vereador nem mesmo minha assessoria não receberam nenhuma convocação.

No dia 09/03/07, foi publicado portaria nº 44 de 08 de março do corrente ano no Órgão Oficial do Município nº 1068, no qual o Presidente desta Casa de Leis publica nominal as composições das Comissões Permanentes, e no dia 12 de março, minha assessoria recebeu ofício nº 463/2007 convocando me para que junto com os membros da Comissão Permanente de Legislação e Redação elejam seu Presidente.

Discordo de tal publicação, pois a mesma teria que ser realizada por ato normativo da Mesa Executiva, ouvido o Colégios de Líderes.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br
Vereador Sidnei Jardim
Bancada do PPS



Devendo assim ter sido realizado uma nova reunião para que se cumprir o inciso I, do artigo 30, que é claro na sua interpretação "**proceder, juntamente com a Mesa, a composição das Comissões**", os membros da mesa juntamente com o colégio de Lideres.

Informo que foi marcada reunião para forma uma Comissão Especial para tratar da taxas sobre o carne de IPTU, com convocação por escrita reconhecida, e com a ausência do Vereador Drº. Luiz Alfredo da Cunha Bernardo, pois o mesmo não havia recebido convocação Vossa Excelência, suspendeu a mesma.

Assim com fundamento acima mencionado discordo da referida decisão pois esta Casa de Leis não cumpriu o trâmite regimental, por este motivo estou requerendo que Vossa Excelência adote os procedimentos legais cabíveis, convocando uma nova reunião para que juntamente a Mesa Executiva ouvido o Colégio de Lideres proceda fielmente o cumprimento ao Caderno Normativo deste Poder Legislativo.

Requer-se desta Presidência que seja dado provimento ao Recurso.

P. deferimento

Campo Mourão, 12 de março de 2007.


SIDNEI JARDIM
VEREADOR

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
Protocolo Nº 616 / 2007
Campo Mourão, 14 / 03 / 07 Horas: 17:31
ROSEMILSON
PROTOCOLISTA


Registreei e atuei, nesta data
conforme despacho de fls. 002 e,
abro lista ao Procurador Parla-
mentar.

Campos Mourões, 20/03/2007

Chacini
DAL

Recebi em 20/03/2007, para emissão
de parecer.

CM. 20/III/2007.

Paulo José 

Recebi o parecer e abri lista
ao Presidente, em 21/03/2007
Campos Mourões, 21/03/2007.

Chacini
DAL



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br



PROCURADORIA PARLAMENTAR

PARECER: 006/2007

De: Procuradoria Parlamentar
Para: Presidência

Recebi em 21/03/07, às
17:50 Hs.
Avante de os autos
Vpl de decisão.
Mo, 21/03/07

RELATÓRIO

Vem para emissão de parecer desta Procuradoria, Recurso de autoria do Vereador Sidnei de Souza Jardim, fundamentado no artigo 293, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, protocolizado sob o n.º 616/2007, em data de 14/03/2007.

Insurgiu o Vereador Recorrente “**contra decisão do Presidente que não se pronunciou sobre a composição nominal das Comissões Permanentes, por este vereador**”.

Também discorda da realização da reunião ocorrida no dia 27/02/2007 quando foi formada a composição das comissões, pela ausência de sua convocação formal.

Requer a convocação “**de uma nova reunião para que juntamente com a Mesa Executiva ouvido o Colégio de Líderes proceda fielmente o cumprimento ao Caderno Normativo deste Poder Legislativo**”.

Em apertada síntese, é o relatório.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br



PARECER

PRELIMINARMENTE

1. No Título IX, Capítulo V, dispõe sobre “Dos Recursos Contra as Decisões do Presidente”, e neste capítulo, o artigo 293, § 2º, estão previstas, **taxativamente**, os critérios de admissibilidade para que se processe recebimento de recursos desta natureza, e são:

§ 2º - O recurso deverá ser proposto, obrigatoriamente, dentro do prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis da decisão através de requerimento escrito.

Portanto, o prazo para interposição desta espécie de recurso, 05 (cinco) dias úteis, encontra-se precluso, pois a reunião ocorreu na terça-feira dia 27/02/2007, encerrando-se na terça-feira dia 06/03/2007.

Assim, a matéria está prejudicada, por ser intempestivo o presente recurso.

NO MÉRITO

I. Em que pese o respeito e a consideração que este Servidor, ocupante do cargo de Procurador Parlamentar, tem pelo Vereador Recorrente, a matéria que versa o presente Recurso não condiz com os fatos.

Primeiramente, insurgi o Vereador Recorrente “contra decisão do Presidente que não se pronunciou sobre a composição nominal das Comissões Permanentes, por este vereador”. O vereador Recorrente



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br



teve atendido todas as indicações por ele apresentadas, por comunicação escrita, através de ofício, senão vejamos:

1. Bancada do PPS: ofício protocolizado sob o nº 433/2007, indica o Vereador Carlos Koch a compor a Comissão de Méritos Temáticos; **ATENDIDA A INDICAÇÃO.**
2. Bancada do PPS: ofício protocolizado sob o nº 433/2007, indica o Vereador Edson Lima a compor a Comissão de Finanças e Orçamento; **ATENDIDA A INDICAÇÃO.**
3. Bancada do PPS: ofício protocolizado sob o nº 433/2007, indica o Vereador Sidnei Jardim a compor a Comissão de Legislação e Redação; **ATENDIDA A INDICAÇÃO.**

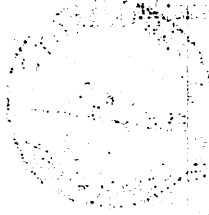
Portanto, verifica-se que tal alegação não procede.

II. Quanto a convocação para reunião, esta pode não ter ocorrida na forma burocrática e formal, uma vez que foi feito via comunicação telefônica. Porém, difícil comprovar que haja desconhecimento por parte dos vereadores o agendamento da reunião ocorrida no dia 27/02/2007, uma vez que foi dado conhecimento em Plenário, na última sessão ordinária, pelo Presidente da Casa, que esta ocorreria. Além disso, em diversas outras ocasiões também se abriu mão das formalidades regimentais para reunir os vereadores, o que não justifica a ausência da forma regimental, mas que se entende a sua ocorrência, uma vez que atendeu a finalidade a que se propunha.

Ademais, observa-se que o único Líder ausente, o Vereador Recorrente, Sidnei Jardim, como já mencionado, foi atendido em todas

ALL INFORMATION CONTAINED HEREIN IS UNCLASSIFIED

DATE 08/14/01 BY 60322 UC/STP/STP



...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br



as indicações sugeridas para os vereadores de sua bancada, através de comunicação escrita, não aferindo prejuízo pela sua ausência.

Acrescente-se o fato de que estavam presentes na reunião os demais membros de sua bancada partidária, que inclusive, são membros da Mesa Executiva.

III. Com respeito a reunião realizada, Senhor Presidente, a mesma somente **formalizou** o que os Líderes já haviam requerido oficialmente, pois **houve um consenso entre os participantes e entre aqueles que apresentaram os ofícios indicando os vereadores**. Portanto, não vemos razão de existir, em sua essência o recurso apresentado.

IV. Senhor Presidente, esta Procuradoria tem apenas a prerrogativa de opinar acerca dos temas colocadas à sua análise, cabendo à Vossa Excelência o poder de decidir, se acata ou não as sugestões apresentadas. Para tanto, Vossa Excelência pode dispor, caso entenda e queira, de outros órgãos desta Casa, como a Assessoria Jurídica e Consultoria Técnica, que atualmente encontra-se vaga. Além disso, há institutos em que esta Câmara está filiada, que pode igualmente se apresentar as questões para emissão de parecer circunstanciado, não ficando Vossa Excelência adstrito a opinião desta Procuradoria.

CONCLUSÃO

Ante ao exposto, opina esta Procuradoria pelo não prosseguimento da matéria em análise, uma vez que a mesma é intempestiva, ou seja,



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

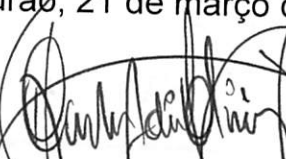


fora apresentada fora do prazo legal, sendo prejudicado, ao nosso entendimento, o encaminhamento da mesma.

No mérito, esta Procuradoria entende que o Vereador Recorrente teve atendido na íntegra sua manifestação para composição das comissões pelos vereadores de sua bancada partidária através de comunicação escrita.

S. M. J. é o entendimento.

Campo Mourão, 21 de março de 2007.


Carlos Adiel Oliveira
Procurador Parlamentar

Opusculi o Parecer de fls. 005/008 e
faço conclusas ao Presidente, con-
forme deter minações do mesmo.
Campo Mourão, 21/03/2007.

Opusculi
DAL

Declaro em ps. 009.
22/03/07

~~_____~~



Ref. Recurso n.º 616/2007

1. *Analisando todo o conteúdo do Parecer n.º 006/2007 exarado pelo Procurador Parlamentar em 05 (cinco) laudas digitadas, constante às fls. 04 "usque" 08, observamos que a matéria foi totalmente dissecada na forma como requer a legislação atinente à espécie. Demonstrou, outrossim, aludido parecer, que o recurso interposto não encontra agasalho algum em relação a matéria objeto do mesmo, sendo ainda intempestiva, eis que o prazo processual para sua interposição encontra-se precluso.*
2. *Por isso, com fulcro na matéria ali exposta, nos ditames do Regimento Interno desta Casa e nos prazos previstos no artigo 132 da Lei Orgânica Municipal, indefiro a inicial.*
3. *Decido, portanto, pelo arquivamento do feito.*
4. *Extraiam-se, em sendo necessário, cópias dos documentos objeto do processado e entregue a quem de direito mediante requerimento e recibo nos autos.*
5. *Notifique-se por escrito o Recorrente mediante contra-fé.*

Campo Mourão, 22 de março de 2007.

~~Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira~~
Presidente




DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem interessar possa que eu, JULIANO NUNES, portador da Cédula de Identidade nº 00.1500.510, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 069.406.319-33, estagiário deste Poder Legislativo, estive neste dia no Escritório do Vereador Sidnei de Souza Jardim, na Avenida José Custódio de Oliveira; a fim de lhe entregar o Ofício nº 700/07, sendo informado pela Senhora Daniele, às 11h05min, que o mesmo estava viajando e que voltaria na segunda-feira.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Campo Mourão, 23 de março de 2007.


Juliano Nunes
Estagiário

DO DAA: Regilaine
PARA DAL

Encaminhamento declaração datada de
26/03/07, relacionado ao Of. 700/07.

Regilaine

27/03/07 — 10h15min.



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem interessar possa que eu, JULIANO NUNES, portador da Cédula de Identidade nº 00.1500.510, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 069.406.319-33, estagiário deste Poder Legislativo, após primeira tentativa de entregar o Ofício nº 700/07, em data de 23 de março de 2007; retornei neste dia no Escritório do Vereador Sidnei de Souza Jardim, na Avenida José Custódio de Oliveira; a fim de lhe entregar o referido Ofício, sendo informado pela Senhora Sirlene Jardim, às 09h50min, que o mesmo só iria receber o Ofício acima citado, das mãos do Senhor Carlos Adiel de Oliveira, Procurador Parlamentar deste Poder Legislativo.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Campo Mourão, 26 de março de 2007.


Juliano Nunes
Estagiário